ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores

CAIXA POSTAL 61 — FONE (055) 781-1587

RUA BATISTA ANDRIGHETTO, 42 — CEP 98590-000 — SANTO AUGUSTO — RS

RESOLUÇÃO Nº 124, DE 20 DE JUNHO DE 1995.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º.- De acordo com o que dispõe os Decretos Legislativos nºs. 17/92 e 18/92, os subsídios e a verba de representação do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, ficam reajustados em 49,12% (quarenta e nove vírgula doze por cento), conforme tabela abaixo:

a) subsídios do Prefeito Municipal.....R$ 2.281,88
b) verba de representação do Prefeito Municipal....R$ 1.140,94
c) subsídios do Vice-Prefeito Municipal.....R$ 887,35
d) verba de representação do Vice-Prefeito.....R$ 443,68
e) subsídio de Vereador.....R$ 633,84
f) verba de representação do Presidente da Câmara..R$ 316,92

Art. 2º.- As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias dos Poderes Executivo e Legislativo, suplementadas, se for o caso.

Art. 3º.- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem a 01 de junho de 1995.

Art. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto (RS), em 20 de junho de 1995.

Ver. Naldo Wiegert
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Valter Tontini
Secretário